



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**Define critérios e periodicidade do processo de credenciamento e credenciamento docente do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel (PPGEpi), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade Credenciar e credenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGEpi-UFPel;

CONSIDERANDO a atualização do Regimento Interno do PPGEpi;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam definidos os seguintes critérios para o credenciamento e o credenciamento docente no PPGEpi:

- I. a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- II. a utilização de critérios quantitativos e qualitativos no processo avaliativo;
- III. a apresentação de plano de trabalho docente, quando exigida;

**Parágrafo único:** O edital de credenciamento e credenciamento disporá sobre o detalhamento dos critérios avaliativos e das condições básicas exigidas, conforme os critérios de avaliação de Programas de Pós-graduação em vigor da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 2º** - O processo de credenciamento e credenciamento ocorrerá a cada dois anos, ao final de cada período de coordenação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

*Prof.ª Dr.ª Luciana Tovo Rodrigues*  
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia*

